



Luis Barcelos  
BEP  
DP

## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO PARA MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PARA A DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, UNIDADE DE 4.º GRAU DE ESCOLA A TEMPO INTEIRO (ETI)

### ATA N.º 1

#### ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA DETERMINAR OS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO, RESPETIVA PONDERAÇÃO DOS MÉTODOS E O SISTEMA DE VALORAÇÃO FINAL DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO A APlicar NO CONCURSO EM EPÍGRAFE

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Luís Miguel Barcelos, Técnico Superior no Serviço de Educação, que o presidiu, e pelos vogais efetivos Carla Sofia Galão Lopes, Técnica Superior no Serviço de Educação e Débora Cristina Pingo Guarita Marcelino, Técnica Superior no Serviço de Educação, o qual foi autorizado abrir, por deliberação de Câmara em reunião de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro, e cujo aviso de abertura, será publicado por extrato na II Série do Diário da República, integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no Site do Município também por extrato, a fim de estabelecer os parâmetros de avaliação, fatores de ponderação a utilizar nos métodos de seleção e o sistema de valoração final, do procedimento acima referido, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e presentes os três membros do júri, esta teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte:

**1. Métodos de Seleção:** Considerando a urgência do procedimento de recrutamento, será utilizada a Avaliação Curricular (AC) como único método de seleção.

**1.1. A Avaliação Curricular**, visa a qualificação dos candidatos ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que obrigatoriamente, são os seguintes: habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada da classificação dos elementos a avaliar.

**1.1.1. Habilitação Académica (HA)** - onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades com a ponderação de 50%;



Qc4  
DN

## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

|                         |             |
|-------------------------|-------------|
| Ensino Secundário ----- | 17 valores; |
| Licenciatura-----       | 18 valores; |
| Mestrado -----          | 19 valores; |
| Doutoramento -----      | 20 valores. |

**1.1.2. Formação Profissional (FP)** - onde se consideram as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com a ponderação de 20%, sendo que:

- Sem ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função-----0 valores
- 1 a 50h de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função-----10 valores
- Entre 51h a 70h de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função-----12 valores
- Entre 71h a 90h de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função-----14 valores
- Entre 91h a 110h de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função-----16 valores
- Entre 111h a 130h de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função-----18 valores
- Mais de 131h de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função-----20 valores

Um dia de formação será equivalente a 7 horas, salvo se o documento comprovativo referir duração diferente.

**1.1.3. Experiência Profissional (EP)** - considerando-se a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, com a ponderação de 30% sendo que:

- Sem experiência profissional-----0 valores
- Até 1 ano de experiência profissional-----10 valores
- De 1 até 3 anos de experiência profissional-----11 valores
- De 3 até 5 anos de experiência profissional-----12 valores
- De 5 até 7 anos de experiência profissional-----13 valores



Luis Barba  
04/05  
DN

## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

|  |            |
|--|------------|
| - De 7 até 9 anos de experiência profissional-----   | 14 valores |
| - De 9 até 11 anos de experiência profissional-----  | 15 valores |
| - De 11 até 13 anos de experiência profissional----- | 16 valores |
| - De 13 até 15 anos de experiência profissional----- | 17 valores |
| - De 15 até 17 anos de experiência profissional----- | 18 valores |
| - De 17 até 19 anos de experiência profissional----- | 19 valores |
| - Mais de 19 anos de experiência profissional-----   | 20 valores |

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.-----

Deste modo a Avaliação Curricular, será determinada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = 50\% \text{ HA} + 20\% \text{ FP} + 30\% \text{ EP}$$

**1.2. A Classificação da Avaliação Curricular** dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado do método único de seleção (AC). -----

**2. Exclusão dos candidatos:** São excluídos os candidatos que:-----

a) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores. -----

**3. A ordenação final dos candidatos** será determinada de acordo com a aplicação do método de seleção e respetiva fórmula e a ordenação final dos candidatos far-se-á em função da classificação obtida. -----

**4. Critérios de Ordenação Preferencial:** Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará o estabelecido no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Em caso de persistir a igualdade de classificação, será a mesma decidida, com base na experiência profissional mais adequada à necessidade do posto de trabalho a concurso e aplicar-se-á o critério de proximidade da morada do(a) candidato(a) à escola onde desempenhará as funções a concurso. -----

**5. Publicitação dos Resultados:** Ao abrigo do disposto no artigo 22º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a publicitação dos resultados obtidos no método seleção, será efetuada através de lista ordenada alfabeticamente e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na plataforma de recrutamento do município.-----



### MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

A lista unitária de ordenação final, após homologação será publicada por extrato na 2<sup>a</sup> Série do Diário da República, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua plataforma eletrónica de recrutamento, de acordo com o nº 4 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.

Todas as notificações decorrentes da legislação serão efetuadas por comunicação eletrónica através da plataforma de recrutamento do município.

E não havendo mais nada a tratar, pelas onze horas e trinta minutos, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri,

Luís Miguel Barcelos  
(Luís Miguel Barcelos)

O 1.º Vogal efetivo,

Carla Sofia Lopes  
(Carla Sofia Galão Lopes)

O 2.º Vogal efetivo,

Débora Marcelino  
(Débora Cristina Pingo Guarita Marcelino)